



PROCESSO Nº : 9337-8/2018
INTERESSADO : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – LDO
RELATOR : ISAIAS LOPES DA CUNHA

Senhor Conselheiro,

Trata o expediente de análise dos argumentos de defesa apresentado pelo Exmo Senhor José Pedro Gonçalves Taques, acerca do relatório de Acompanhamento nº 01/2018, o qual teve como objeto avaliar a conformidade da edição da Lei Estadual nº 10.571, de 04/08/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2018.

A análise dos argumentos de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, Senhor Edicarlos Lima Silva, que concluiu pela manutenção da irregularidade apontada, transcrita a seguir:

4.1 IRREGULARIDADE

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Não foram realizadas, pelo Poder Executivo, audiências públicas no processo de elaboração da proposta da LDO 2018, em desconformidade com o que dispõe o art. 48, §1º, I, da LRF (Tópico – 2.2)."

Considerando que o Relatório Técnico elaborado por Auditor Público Externo formalmente designado e validado pela Supervisora de Controle Externo, Senhora Maria Felícia Santos da Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2019.

(Assinatura Digital)

Alisson Francis Vicente de Moraes
Secretário em Substituição de Controle Externo de Receita e Governo